

PROJETO DE LEI 10, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Programa “MAIO AMARELO” no âmbito do Município de Cláudio/MG e determina outras providências

A vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Cláudio/MG c/c artigo 157, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Cláudio, o Programa “Maio Amarelo”, a ser referenciado, anualmente, no mês de maio, visando conscientização e mobilização da sociedade para a segurança no trânsito, estabelecendo diretrizes e ações para a promoção de práticas seguras no trânsito, visando à redução de acidentes e preservação da vida de motoristas, motociclistas, passageiros, ciclistas e pedestres.

Parágrafo único. Fica incluído o Programa “Maio Amarelo” no calendário oficial anual de eventos do Município de Cláudio, no mês de maio.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida à iluminação na cor amarela com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de maio.

Art. 3º No mês do Programa “Maio Amarelo” poderão ser desenvolvidas ações e campanhas de conscientização, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover debates sobre a importância da conscientização da sociedade para a segurança no trânsito;

III – estabelecer diretrizes e ações para a promoção de práticas seguras no trânsito;

II – contribuir para a redução dos casos de acidentes e preservação da vida de motoristas, motociclistas, passageiros, ciclistas e pedestres;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção no trânsito; e

V – utilização do laço de fita cor amarela.

Parágrafo único. As ações e campanhas de conscientização descritas no *caput* deste artigo consistem em realização de palestras, seminários, blitz educativas, distribuição de materiais informativos e outras natividades relacionadas à segurança no trânsito.

Art. 4º Os Órgãos de trânsito, em conjunto com entidades da sociedade civil e instituições de ensino da rede pública e privada, serão responsáveis pela organização e execução das ações do “Maio Amarelo.”

Art. 5º O poder público, em todas as suas esferas, será estimulado a adotar medidas que promovam a segurança no trânsito, tais como melhorias na infraestrutura viária, sinalização adequada, fiscalização eficiente e campanhas educativas ao longo do ano.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio/MG, 10 de abril de 2025.

ROSÂNGELA DIRETORA
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Encaminho o presente Projeto para ser analisado e votado pelos nobres colegas Vereadores, o qual Institui o Programa “MAIO AMARELO” no âmbito do Município de Cláudio/MG e determina outras providências.

O “Maio Amarelo” é um movimento de conscientização, realizado por diversos segmentos públicos e privados, no mês em referência, dirigido à população em geral para conscientização da sociedade para a segurança no trânsito, estabelecendo diretrizes e ações para a promoção de práticas seguras no trânsito, visando à redução de acidentes e preservação da vida de motoristas, motociclistas, passageiros, ciclistas e pedestres.

O movimento ora referenciado, popularmente conhecido como “Maio Amarelo”, é um movimento internacional de conscientização sobre a segurança no trânsito, cujo objetivo principal é chamar a atenção da sociedade para o alto índice de acidentes e mortes nas vias públicas, buscando sensibilizar e mobilizar a população, empresas, governos e entidades para adoção de práticas mais seguras no trânsito.

Durante o “Maio Amarelo”, serão realizadas diversas ações e campanhas de conscientização, como palestra, seminários blitz educativas, distribuição de materiais informativos, entre outras atividades.

O símbolo do movimento é um laço amarelo que representa a atenção e a necessidade de cuidados no trânsito.

Aos poucos, a adesão vai se ampliando, notadamente, com uma maior conscientização de todos com relação ao grande objetivo da campanha que é chamar a atenção da população sobre a necessidade de conscientização sobre a segurança no trânsito.

Fico na expectativa de que os nobres colegas Vereadores aprovem o presente Projeto de Lei, pois a proposta em apreço será de grande importância e interesse público, e de elevado alcance social.

Cláudio/MG, 10 de abril de 2025.

ROSÂNGELA DIRETORA
Vereadora - PSDB